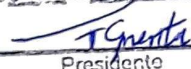




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão da 07 de outubro de 2025

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 39/2025 - "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E AUXÍLIO DE TRANSPORTE A ESPORTISTAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

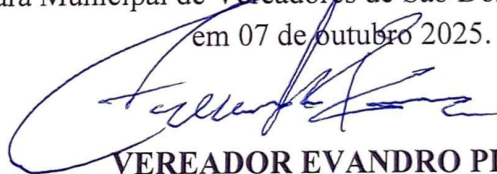
Eu, Vereador EVANDRO PIRES, integrante da bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 39/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei nº 39/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, institui o Sistema Municipal de Transporte Escolar e o Auxílio de Transporte a Esportistas, contemplando subsídio de até 100% para estudantes da educação básica e superior, inclusive fora do município, bem como auxílio parcial a jovens esportistas de até 16 anos, limitado a noventa km. A exposição de motivos ressalta a necessidade de ampliar o acesso à educação e ao esporte como instrumentos de inclusão e profissionalização juvenil. É o relatório.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o meu parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,
em 07 de outubro 2025.



VEREADOR EVANDRO PIRES,
RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 39/2025